



TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 005/2018

**PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Viabrás Engenharia Ltda-Epp.- RDC nº 002/2017**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **VIABRÁS ENGENHARIA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.638.595/0001-05 com endereço à Rua Alfredo Cunha Motta, nº 953- Bairro Sernamby, São Matheus -Espírito Santo, neste ato representada por **ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 878-845-CREA-ES e do CPF/MF n.º 009.718.156-07 Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2018, instruído no Processo Interno nº 15112/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

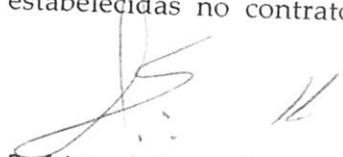
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de muro de arrimo na Rua Francisco Munhoz- Parque Munhoz- Franco da Rocha-SP, tudo com fornecimento de mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, veículos e materiais necessários, em conformidade com as disposições do Edital licitatório do RDC nº 002/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 120 (cento e vinte) dias**, iniciando-se em **06/11/2018** com término em **05/03/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

  
Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 05 de Novembro de 2018.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**EDUARDO DE SOUZA MARTINS**  
Secretário de Infraestrutura e Habitação



**ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS**  
Viabrás Engenharia Ltda- EPP

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325